

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 23.101 Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **23.101 Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer**, o valor de **R\$ 19.538,82** (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), na atividade **2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 19.538,82** (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva, visa elevar a capacidade de gestão da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer na condução da Política Cultural no estado de Mato Grosso, promovendo o fortalecimento da política cultural.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO/2016, cujo teor permite a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar, na Lei Orçamentária Anual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual